

LEI MUNICIPAL 2.081/17
De 27 de Outubro de 2.017.

“Dispõe sobre expansão zona urbana, parte do imóvel rural denominado Fazenda Boa Vista, localizado no município de Anhembi e dá outras providências”.

MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Passa a ser considerado zona urbana do Município de Anhembi, o perímetro (em anexo), a descrição georreferenciada (azimutes pelo sistema UTM – Datum SAD-69, Este 790342.5400 m e Norte 7494437.3300 m, referente ao meridiano central 51º00’.

Proprietário: Itaquerê Empreendimentos e Participações Ltda.

Propriedade: Imóvel Rural
Local - Parte da Fazenda Boa Vista.

Perímetro: 3.195,67 m

Área: 65.00 ha.

Matrícula: 16.887

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

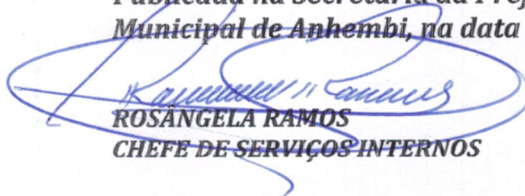
ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anhembi, 27 de Outubro de 2.017.



MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi, na data supra



ROSÂNGELA RAMOS
CHEFE DE SERVIÇOS INTERNOS